



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (nº 988.969 no Licitações-e)**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS**

#### **1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

#### **1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Início: 06 de MARÇO de 2023, às 08h. (Horário de Brasília); e

Fim e abertura: 16 de MARÇO de 2023, às 08h. (Horário de Brasília).

#### **1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO**

16 de MARÇO de 2023, às 09 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", sob o nº 988.969.

#### **1.4. - ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro De Preços



## CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

## CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitacoes-e.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba “Municípios”, opção “Portal de Licitações dos Municípios”, acesse “Busca Rápida”, escolhendo o Município de Marco e clicando em “PESQUISAR”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, em especial as inscritas nessa condição dos seguintes cadastros: **1) Controladoria Geral da União – CGU**, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (site: [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)); **2) Conselho Nacional de Justiça** através do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (site: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e **3) Tribunal de Contas da União – TCU**, através da Lista de Inidôneos (site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

## CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/19), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19º, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

## CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA E ESCRITA INICIAL

A **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS** os **PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A**



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



**SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na proposta enviada eletronicamente, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

## 5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. A proposta de preços final digitalizada contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até **02h (duas horas)** após **DECLARADO O VENCEDOR em sessão pública no sistema**, para a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS EXPRESSOS EM R\$** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;**

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) marca do produto;
- b) fabricante;
- c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;



5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre a Proposta Final e a Eletrônica Inicial quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**;

### 5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema.

## CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar previamente, juntamente com sua **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL**, em campo próprio do sistema, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

6.1.5.3. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);

6.1.5.4. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM SEU NOME.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio de documentação complementar via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “Declaração do Vencedor” do item/lote em sessão pública a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a



Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada esta pelo próprio licitante.

## CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.9.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;

7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES) EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.12. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

## CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **30 (Trinta) MINUTOS** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias através da opção "INCLUIR ANEXO PROPOSTA" da licitação ou pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pelas mesmas vias, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

## CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



9.4. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.6. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão que der origem a esse termo.

## CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador e Único Órgão Participante da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital;

11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;



- 11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;
- 11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;
- 11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;
- 11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**
- 11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

## CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;
- 12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;
- 12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

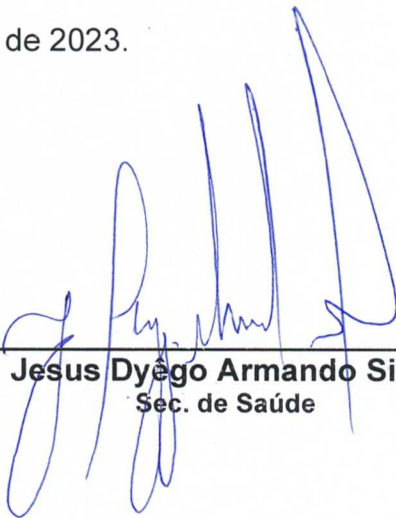
12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com).

Marco-CE, 27 de fevereiro de 2023.



Jesus Dyêgo Armando Silva  
Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2023



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**3. JUSTIFICATIVA** – A saúde pública no Brasil, como sabemos, é muito complexa e vem alcançando resultados bastante positivos desde que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado, porém enfrenta inúmeras dificuldades, comprometendo a qualidade do atendimento à população. Além disso, em um país de dimensões continentais e tão heterogêneo, a saúde, assim como outros aspectos (educação, segurança) é bastante discrepante no território, variando de estado para estado e região para região.

Entre os elementos que dão base à saúde pública do ser humano, o acesso à medicamentos e materiais suplementares e congêneres, é direito fundamental de qualquer pessoa que necessite de tratamento para a cura de uma enfermidade, porquanto este se configura como desdobramento do direito à saúde, previsto entre os direitos fundamentais sociais do Estado Brasileiro. Essa é uma determinação constitucional.

A presente contratação, pois, justifica-se na necessidade da Administração em atender à população marquense em suas necessidades básicas de saúde, seja no hospital ou nos Postos de Saúde da Família, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



4.1. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada LOTE, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.

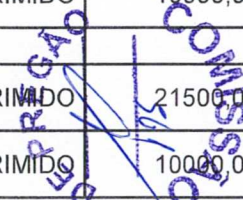
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023

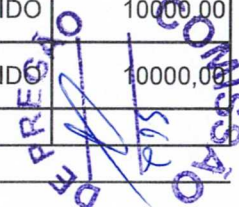
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
		LOTES: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS		
1	1	ACIDO ACETILSSALICILICO 100 MG ACIDO ACETILSSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	3000,00
	2	ACIDO FÓLICO 5MG ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	75000,00
2	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	6000,00
3	1	ANLODIPINO 5MG ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	3000,00
	2	BISOPROLOL 5MG BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	10000,00
4	1	BROMOPRIDA 10MG BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	10000,00
	2	CAPTOPRIL 25 MG CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	10000,00
5	1	CETOPROFENO 100MG CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	20000,00
6	1	CICLOBENZAPRINA 10MG CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	20000,00
7	1	CILOSTAZOL 100MG CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10000,00
8	1	CLONIDINA 0,2MG OU 200MCG CLONIDINA 0,2MG OU 200MCG	COMPRIMIDO	200,00
	2	CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	600,00
	3	COMPLEXO B COMPLEXO B	COMPRIMIDO	30000,00
9	1	DAPAGLIFLOZINA 10MG DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	8000,00

DE  
PREGÃO  
COMISSÃO

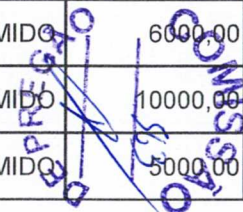
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
10	1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	48000,00
11	1	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	35000,00
12	1	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	20000,00
13	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	1000,00
	2	ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1000,00
	3	FUROSEMIDA 40 MG FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	1500,00
	4	GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	5000,00
14	1	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CÁPSULA	20000,00
15	1	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2MG GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2MG	SACHÊ	36000,00
16	1	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	1000,00
	2	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	30500,00
17	1	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	7500,00
18	1	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	10000,00
19	1	LOSARTANA 50 MG LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	10000,00
	2	LANSOPRASOL 30MG LANSOPRASOL 30MG	COMPRIMIDO	10000,00
20	1	MELOXICAM 15MG MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	21500,00
21	1	METFORMINA 500 MG METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	10000,00


  
 A blue stamp with the text "REGIÃO" and "OSSMCO" is visible over the bottom right corner of the table.

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
21	2	METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1500,00
22	1	METOPROLOL 25MG METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	8000,00
	2	NIFEDIPINA 20 MG CAPSULA SUB-LINGUAL NIFEDIPINA 20 MG CAPSULA SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	2000,00
23	1	NIMESULIDA 100MG NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40000,00
	2	OMEPRAZOL 40 MG OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	3000,00
	3	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	500,00
	4	PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+VITAMINA C PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+VITAMINA C	COMPRIMIDO	300,00
24	1	PROGESTERONA 200MG PROGESTERONA 200MG	COMPRIMIDO	8000,00
25	1	PROPRANOLOL 40 MG PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	1500,00
	2	RIVAROXABANA 10MG RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	7500,00
26	1	RIVAROXABANA 20MG RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	7500,00
27	1	ROSUVASTATINA 10MG ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	10000,00
	2	SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	1500,00
28	1	SITAGLIPTINA 100MG SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMIDO	10000,00
29	1	VALSARTANA 160MG VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	10000,00
TOTAL LOTES: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS:				
LOTES: MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - COMPRIMIDOS				


  
 DE PRESIDENTE DA COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
30	1	BROMAZEPAM 3MG - B1 BROMAZEPAM 3MG - B1	COMPRIMIDO	7500,00
	2	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG - C1 CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG - C1	COMPRIMIDO	5000,00
31	1	CLOMPIPRAMINA 75 MG - C1 CLOMPIPRAMINA 75 MG - C1	COMPRIMIDO	15000,00
32	1	CLONAZEPAM 0,5MG - B1 CLONAZEPAM 0,5MG - B1	COMPRIMIDO	20000,00
	2	DIAZEPAM 10 MG - B1 DIAZEPAM 10 MG - B1	COMPRIMIDO	32000,00
	3	DIAZEPAM 5MG - B1 DIAZEPAM 5MG - B1	COMPRIMIDO	2000,00
	4	DISSULFIIRAM 250MG - C1 DISSULFIIRAM 250MG - C1	COMPRIMIDO	3000,00
33	1	DESVENLAFAXINA 50MG - C1 DESVENLAFAXINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	7000,00
34	1	DULOXETINA 30MG- C1 DULOXETINA 30MG- C1	COMPRIMIDO	5000,00
35	1	ESCITALOPRAM 10MG - C1 ESCITALOPRAM 10MG - C1	COMPRIMIDO	30000,00
36	1	MEMANTINA 10MG - C1 MEMANTINA 10MG - C1	COMPRIMIDO	6000,00
37	1	METILFENIDATO 20MG - A1 METILFENIDATO 20MG - A1	COMPRIMIDO	12000,00
38	1	MIRTAZAPINA 30MG - C1 MIRTAZAPINA 30MG - C1	COMPRIMIDO	5000,00
39	1	MISOPROSTOL 50 MCG MISOPROSTOL 50 MCG	COMPRIMIDO	100,00
40	1	MISOPROSTOL 200 MCG MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	100,00
41	1	PREGABALINA 75MG- C1 PREGABALINA 75MG- C1	COMPRIMIDO	6000,00
42	1	SERTRALINA 50MG - C1 SERTRALINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	10000,00
	2	TRAMADOL 100MG - A1 TRAMADOL 100MG - A1	COMPRIMIDO	5000,00


  
 A blue circular stamp with the text "OTSS" is visible over the bottom right corner of the table.

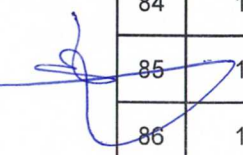
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
43	1	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG - C1 TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG - C1	COMPRIMIDO	5000,00
44	1	VENLAFAXINA 75MG - C1 VENLAFAXINA 75MG - C1	COMPRIMIDO	20000,00
TOTAL LOTES: MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - COMPRIMIDOS:				
LOTES: COMPRIMIDOS - ANTIBIÓTICOS				
45	1	AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000,00
	2	CLINDAMICINA 300MG CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	1000,00
46	1	LEVOFLOXACINO 500MG LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	13000,00
47	1	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	21000,00
TOTAL LOTES: COMPRIMIDOS - ANTIBIÓTICOS:				
LOTES: INJETÁVEIS - SOLUÇÃO E PÓ				
48	1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG /ML. ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG /ML.	AMPOLA	32000,00
49	1	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML INJETÁVEL . ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML INJETÁVEL .	AMPOLA	5000,00
50	1	AMINOFILINA 24 MG/ML. AMPOLAS DE 10 ML AMINOFILINA 24 MG/ML. AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLA	2500,00
51	1	AMIODARONA 50 MG/ML. AMPOLAS DE 3 ML AMIODARONA 50 MG/ML. AMPOLAS DE 3 ML	AMPOLA	2500,00
52	1	ATROPINA 0,25 MG. AMPOLA COM 1ML ATROPINA 0,25 MG. AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2200,00
53	1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1500,00
54	1	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML. BROMOPRIDA 10 MG/2 ML.	AMPOLA	4300,00
55	1	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% AMPOLA C/ 4 ML BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% AMPOLA C/ 4 ML	AMPOLA	500,00
56	1	CETOPROFENO 100 MG E.V. FRASCO AMPOLA CETOPROFENO 100 MG E.V. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	20500,00

DE  
PREGÃO  
COMISSÃO  
5/4

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
57	1	CETOPROFENO 100MG INTRA MUSCULAR. CETOPROFENO 100MG INTRA MUSCULAR.	AMPOLA	15500,00
58	1	CIMETIDINA 150 MG / ML CIMETIDINA 150 MG / ML	AMPOLA	15000,00
59	1	CISATRACURIO 2MG/ML CISATRACURIO 2MG/ML	AMPOLA	500,00
60	1	CLORETO DE POTÁSSIO 19%. AMPOLA C/ 10ML CLORETO DE POTÁSSIO 19%. AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	1000,00
	2	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA C/ 10ML CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	1500,00
61	1	COMPLEXO B. AMPOLA 2ML COMPLEXO B. AMPOLA 2ML	AMPOLA	16000,00
62	1	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML AMPOLA DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML AMPOLA	AMPOLA	550,00
63	1	DEXAMETASONA 2 MG/ML DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMPOLA	7500,00
64	1	DEXAMETAZONA 4MG/2,5 ML DEXAMETAZONA 4MG/2,5 ML	AMPOLA	11000,00
65	1	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	16000,00
66	1	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(50+50)MG DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(50+50)MG	AMPOLA	5000,00
67	1	DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA 2 ML DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	21000,00
68	1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSF DISSÓDICO BETAMET. (5+2)MG/ML DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSF DISSÓDICO BETAMET. (5+2)MG/ML	AMPOLA	4500,00
69	1	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML. AMPOLAS COM 20ML. DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML. AMPOLAS COM 20ML.	AMPOLA	2100,00
70	1	DOPAMINA 5MG/ML. AMPOLA 10ML DOPAMINA 5MG/ML. AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000,00
71	1	EFEDRINA 50MG/ML (SULFATO) AMPOLA 1ML EFEDRINA 50MG/ML (SULFATO) AMPOLA 1ML	AMPOLA	650,00
72	1	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	5500,00
73	1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML – SERINGA PREENCHIDA DE 0,4 ML ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML – SERINGA PREENCHIDA DE 0,4 ML	SERINGA	12000,00

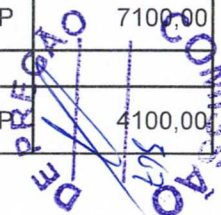
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
74	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML	AMPOLA	2500,00
75	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG+ DIPIRONA 500MG/5ML ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG+ DIPIRONA 500MG/5ML	AMPOLA	11000,00
76	1	ETILEFRINA INJETÁVEL ETILEFRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1500,00
77	1	ETOMIDATO 20MG ETOMIDATO 20MG	AMPOLA	1000,00
78	1	FUROSEMIDA 20MG/2ML FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	4500,00
79	1	GLICOSE 25%. AMPOLAS COM 10ML GLICOSE 25%. AMPOLAS COM 10ML	AMPOLA	5400,00
80	1	GLICOSE 50%. AMPOLAS COM 10 ML GLICOSE 50%. AMPOLAS COM 10 ML	AMPOLA	5400,00
81	1	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	500,00
82	1	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML	AMPOLA	4500,00
83	1	HEPARINA 5.000 UI /0,25ML HEPARINA 5.000 UI /0,25ML	AMPOLA	500,00
84	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA	1000,00
85	1	HIDROCORTIZONA 100 MG/G. PÓ HIDROCORTIZONA 100 MG/G. PÓ	FRASC/AMP	5500,00
86	1	HIDROCORTIZONA 500 MG/G. PÓ HIDROCORTIZONA 500 MG/G. PÓ	FRASC/AMP	7500,00
87	1	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG	AMPOLA	100,00
88	1	LIDOCAINA 2% SEM VASODILATOR. AMPOLA DE 20 ML LIDOCAINA 2% SEM VASODILATOR. AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	4250,00
89	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - C/ 50 AMPOLAS METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - C/ 50 AMPOLAS	AMPOLA	1000,00
90	1	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	6000,00
91	1	NALOXONA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,4 MG/ML. AMPOLAS C/ 1ML NALOXONA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,4 MG/ML. AMPOLAS C/ 1ML	AMPOLA	500,00
	2	NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML	AMPOLA	500,00

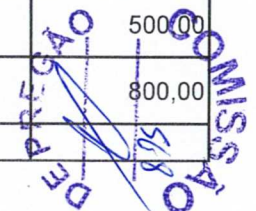

  
 PREGIO
   
 COMISSÃO



Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
92	1	NOREPINEFRINA 8MG/4ML. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML. NOREPINEFRINA 8MG/4ML. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	AMPOLA	1500,00
93	1	OCITOCINA 5UI/ML OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	5000,00
94	1	OMEPRAZOL INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE. FRASCOS-AMPOLA COM SOLUÇÃO DILUENTE COM 10 ML OMEPRAZOL INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE. FRASCOS-AMPOLA COM SOLUÇÃO DILUENTE COM 10 ML	FRASC/AMP	3000,00
95	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMPOLA	100,00
	2	PIRACETAM 200 MG/ML PIRACETAM 200 MG/ML	AMPOLA	100,00
96	1	PROMETAZINA 50MG/2ML PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	6500,00
97	1	RANITIDINA 50MG/2ML. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML. RANITIDINA 50MG/2ML. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	AMPOLA	2500,00
98	1	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (EV) ENDOVENOSA DE 5ML SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (EV) ENDOVENOSA DE 5ML	AMPOLA	500,00
99	1	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (IM) INTRA MUSCULAR DE 5ML SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (IM) INTRA MUSCULAR DE 5ML	AMPOLA	700,00
100	1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	400,00
	2	VASOPRESSINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 UI/ML, EM AMPOLAS COM 1 ML VASOPRESSINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 UI/ML, EM AMPOLAS COM 1 ML	AMPOLA	100,00
TOTAL LOTES: INJETÁVEIS - SOLUÇÃO E PÓ:				
LOTES: INJETÁVEIS - ANTIBIÓTICOS				
101	1	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FRASC/AMP	300,00
	2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FRASC/AMP	7100,00
102	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASC/AMP	4100,00



Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
102	2	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	FRASC/AMP	2,00
103	1	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G/PÓ CEFALOTINA INJETÁVEL 1G/PÓ	FRASC/AMP	4000,00
104	1	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (IV / IM) CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (IV / IM)	FRASC/AMP	10000,00
105	1	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML AMPOLA C/ 100 ML CIPROFLOXACINO 400 MG/ML AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	3000,00
106	1	CLINDAMICINA 600 MG/ML CLINDAMICINA 600 MG/ML	AMPOLA	2000,00
107	1	GENTAMICINA 20MG/ML GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	2000,00
108	1	GENTAMICINA 40MG /ML GENTAMICINA 40MG /ML	AMPOLA	3000,00
	2	GENTAMICINA 60MG/ML GENTAMICINA 60MG/ML	AMPOLA	1000,00
109	1	GENTAMICINA 80MG/ML GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	9500,00
110	1	LEVOFLOXACINO 5MG/ML LEVOFLOXACINO 5MG/ML	AMPOLA	1500,00
111	1	METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA C/ 100 ML METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	1500,00
112	1	OXACILINA 500MG/G. PÓ OXACILINA 500MG/G. PÓ	AMPOLA	20000,00
113	1	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000,00
TOTAL LOTES: INJETÁVEIS - ANTIBIÓTICOS:				
LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - INJETÁVEIS				
114	1	ATRACURIO 25 MG/2,5 ML ATRACURIO 25 MG/2,5 ML	AMPOLA	200,00
115	1	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% (4ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% (4ML)INV. ESTERIL	AMPOLA	500,00
	2	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5% (4ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5% (4ML)INV. ESTERIL	AMPOLA	800,00


  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
116	1	CLORPROMAZINA 5 MG / ML – AMPOLAS DE 5 ML CLORPROMAZINA 5 MG / ML – AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	200,00
117	1	DIAZEPAM 10 MG/2 ML DIAZEPAM 10 MG/2 ML	AMPOLA	5200,00
118	1	FENOBARBITAL 200 MG/2 ML FENOBARBITAL 200 MG/2 ML	AMPOLA	1200,00
119	1	FENITOINA 50 MG/ML. AMPOLA C/ 5ML FENITOINA 50 MG/ML. AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	1200,00
120	1	FENTANILA 50 MCG/ML. AMPOLAS COM 2ML. FENTANILA 50 MCG/ML. AMPOLAS COM 2ML.	AMPOLA	500,00
121	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. AMPOLA COM 10ML FLUMAZENIL 0,1MG/ML. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1000,00
122	1	HALOPERIDOL 5 ML/ML HALOPERIDOL 5 ML/ML	AMPOLA	700,00
123	1	HALOTHANO FRASCO C/ 100 ML HALOTHANO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	100,00
124	1	ISOFLURANO 100% FRASCO 100 ML ISOFLURANO 100% FRASCO 100 ML	FRASCO	100,00
125	1	MIDAZOLAN 5MG/ML MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	2200,00
126	1	MIDAZOLAN 1MG/ML MIDAZOLAN 1MG/ML	AMPOLA	2200,00
127	1	MORFINA 10 MG/ML MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	2000,00
128	1	MORFINA(SULFATO) 1MG/ML(2ML) - INVOLUCRO EXTERNO ESTÉRIL MORFINA(SULFATO) 1MG/ML(2ML) - INVOLUCRO EXTERNO ESTÉRIL	AMPOLA	500,00
129	1	PETIDINA 50 MG/2ML PETIDINA 50 MG/2ML	AMPOLA	1500,00
130	1	PROPOFOL 10MG/ML. AMPOLA C/ 20 ML PROPOFOL 10MG/ML. AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	1500,00
131	1	SEVOFLURANO 250ML SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	100,00
132	1	SUXAMETÔNIO 100MG / ML– FRASCO AMPOLA SUXAMETÔNIO 100MG / ML– FRASCO AMPOLA	FRASC/AMP	1000,00
133	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	500,00
134	1	TRAMADOL 50MG/ML TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	3000,00

PREGÃO Nº 001/2015

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
		TOTAL LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - INJETÁVEIS:		
LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS				
135	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. 20ML CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. 20ML	FRASCO	1000,00
136	1	PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML	FRASCO	1000,00
137	1	PERICIAZINA GOTAS 4% 20 ML PERICIAZINA GOTAS 4% 20 ML	FRASCO	1000,00
138	1	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	2500,00
		TOTAL LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS:		
LOTE: ANTIBIÓTICOS - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS				
139	1	METRONIDAZOL 40MG/ML METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1100,00
		TOTAL LOTE: ANTIBIÓTICOS - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS:		
LOTES: SOLUÇÕES, SUSPENSÕES E PÓ ORAIS, NASAIS E OFTÁLMICAS				
140	1	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML. FRASCO COM 100 ML AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML. FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2700,00
141	1	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML. FRASCO COM 100ML AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	3000,00
142	1	BUDESONIDA 50MCG. SOLUÇÃO AQUOSA NASAL. 120 DOSES BUDESONIDA 50MCG. SOLUÇÃO AQUOSA NASAL. 120 DOSES	FRASCO	2000,00
143	1	CARVÃO ATIVADO PÓ CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	4,00
	2	DEXAMETASONA 0,4MG/ML. ELIXIR.FRASCOS COM 100ML DEXAMETASONA 0,4MG/ML. ELIXIR.FRASCOS COM 100ML	FRASCO	2800,00
144	1	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500,00
	2	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(25+5)MG FRASCO GOTAS (DRAMIN) DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(25+5)MG FRASCO GOTAS (DRAMIN)	FRASCO	200,00
145	1	DIMETICONA / SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML DIMETICONA / SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	3500,00
146	1	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	500,00

COMISSÃO  
5/10  
PREGÃO

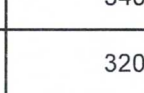
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
147	1	DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL 7,5MG/5ML DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL 7,5MG/5ML	FRASCO	2500,00
148	1	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 15MG/5ML DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 15MG/5ML	FRASCO	2500,00
149	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	1600,00
150	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML FRASCO C/ 20 ML ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	2900,00
151	1	FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500,00
	2	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	200,00
	3	IPATRÓPIO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO C/ 20 ML IPATRÓPIO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500,00
152	1	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML LEVODROPROPIZINA 6MG/ML	FRASCO	100,00
153	1	ÓLEO GIRASSOL FRASCO C/ 100 ML ÓLEO GIRASSOL FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1200,00
154	1	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100 ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100	FRASCO	1200,00
155	1	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120ML OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120ML	FRASCO	600,00
156	1	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100 ML PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3200,00
157	1	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY. SUSPENSÃO AEROSOL. FRASCO COM 200 DOSES MAIS ADAPTADOR. SALBUTAMOL 100MCG SPRAY. SUSPENSÃO AEROSOL. FRASCO COM 200 DOSES MAIS ADAPTADOR.	FRASCO	1200,00
158	1	VITELINATO DE PRATA 10%. VITELINATO DE PRATA 10%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. PREPARAÇÃO MAGISTRAL. FRASCO COM 5ML	FRASCO	100,00
TOTAL LOTES: SOLUÇÕES, SUSPENSÕES E PÓ ORAIS, NASAIS E OFTÁLMICAS:				
LOTES: POMADAS, CREMES, LOÇÕES E SHAMPOO - USO TÓPICO				
159	1	ACICLOVIR CREME 50 MG / G ACICLOVIR CREME 50 MG / G	BISNAGA	2000,00
160	1	BETAMETASONA 20MG + CETOCONAZOL 0,5MG + NEOMICINA 2,5MG/G CREME BETAMETASONA 20MG + CETOCONAZOL 0,5MG + NEOMICINA 2,5MG/G CREME	BISNAGA	2500,00
161	1	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO	FRASCO	2000,00

DEPRECADO  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
162	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE COM CLORANFENICOL	BISNAGA	2250,00
163	1	FIBRASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G FIBRASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	2300,00
164	1	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30 G LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30 G	BISNAGA	1800,00
165	1	NEOMICINA 05MG+BRACITACINA 250UI/POMADA BISNAGA 20G NEOMICINA 05MG+BRACITACINA 250UI/POMADA BISNAGA 20G	BISNAGA	2500,00
166	1	NIMESULIDA 20MG/G POMADA NIMESULIDA 20MG/G POMADA	BISNAGA	2500,00
167	1	NISTATINA 100.000 U.I. + ÓXIDO DE ZINCO 200MG / G POMADA NISTATINA 100.000 U.I. + ÓXIDO DE ZINCO 200MG / G POMADA	BISNAGA	2500,00
168	1	NITROFURASONA 2% POMADA POTE 400 G NITROFURASONA 2% POMADA POTE 400 G	POTE	50,00
169	1	PERMETRINA 1% LOÇÃO PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	2500,00
170	1	PERMETRINA 5% LOÇÃO PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	2500,00
171	1	PROTETOR SOLAR FPS 50. LOÇÃO TÓPICA PROTETOR SOLAR FPS 50. LOÇÃO TÓPICA	FRASCO	10000,00
172	1	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	POTE	300,00
173	1	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNAGA	500,00
		TOTAL LOTES: POMADAS, CREAMES, LOÇÕES E SHAMPOO - USO TÓPICO:		
LOTES: SOLUÇÕES, GEL TÓPICOS, REPELENTES E SANEANTES				
174	1	ACIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L ACIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L	FRASCO	120,00
	2	ACIDO TRICLOROACETICO A 80%. FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO) ACIDO TRICLOROACETICO A 80%. FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASCO	10,00
	3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	268,00

COMISSÃO  
DE  
PREGÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
175	1	ÁLCOOL A 70% ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	1860,00
176	1	ÁLCOOL GEL ÁLCOOL GEL – COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	900,00
177	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GALÃO	35,00
178	1	ÉTER ALCOOLIZADO. 1.000 ML ÉTER ALCOOLIZADO. 1.000 ML	FRASCO	130,00
179	1	FORMOL A 10% TAMPONADA. 1.000ML FORMOL A 10% TAMPONADA. 1.000ML	FRASCO	5,00
	2	FLUOR GEL. USO ODONTOLÓGICO. 200ML - PSE FLUOR GEL. USO ODONTOLÓGICO. 200ML - PSE	FRASCO	20,00
	3	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA. GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO. GALÃO COM 5KG GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA. GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO. GALÃO COM 5KG	FRASCO	80,00
	4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	500,00
180	1	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	50,00
181	1	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI. USO TÓPICO, 200ML REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI. USO TÓPICO, 200ML	FRASCO	10000,00
182	1	SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML. SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML.	FRASCO	340,00
183	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML. PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	320,00
184	1	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML. PVPI TÓPICO 10% 1000 ML.	FRASCO	320,00
TOTAL LOTES: SOLUÇÕES, GEL TÓPICOS, REPELENTE E SANEANTES:				
LOTES: MATERIAL PERMANENTE				
185	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES E FLUIDOS. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 1,5L. PORTÁTIL E BIVOLT ASPIRADOR DE SECREÇÕES E FLUIDOS. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 1,5L. PORTÁTIL E BIVOLT	UNIDADE	20,00

  
 DE PREGÃO  
 COMISSÃO  
 573

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
186	1	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM ALTA SENSIBILIDADE, PERMITINDO UM CONTROLE MAIS APURADO DO SEU PESO. PARA VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ZERO AUTOMÁTICO, INDICADORES DE EXCESSO DE PESO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200KG. ANTROPÔMETRO QUE MEDE ATÉ 2040MM DE 5 EM 5 MM. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA PARA 110/220 V BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	13,00
	2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE PARA PESAGEM ATÉ 20KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AA. GRADUAÇÃO 5 GRAMAS. UNIDADE DE PESO: QUILOGRAMAS OU GRAMAS.	UNIDADE	2,00
	3	BOLSA EMERGENCIA MODELO SAMU RG 200 BOLSA EMERGENCIA MODELO SAMU RG 200 - BOLSA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIÉSTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 82 LITROS ABERTURA AMPLA DA BOLSA EM PERFIL DE NYLON EM TODA A SUA EXTENSÃO E CORDUME DUPLA. POSSUI DUAS ALÇAS DE TRANSPORTE MANUAL, QUE PODEM SER DESTACADAS, COM COMPRIMENTO REGULÁVEL PARA TRANSPORTE COM ALÇA TIRA-COLO, COM ACESSÓRIO NIQUELADO. POSSUI 04 BOLSOS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS CADA UM, SENDO 02 NA PARTE FRONTAL, ONDE CADA BOLSO CONTÉM DIVERSOS COMPARTIMENTOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. UM BOLSO NA PARTE POSTERIOR DA BOLSA, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA INSERÇÃO DE 06 CRAVOS DE PLÁSTICO NA PARTE INFERIOR. NA PARTE INTERNA, A BOLSA É CONFECCIONADA EM NYLON PLASTIFICADO. FACE INTERNA SUPERIOR DA BOLSA COM 04 BOLSOS CHAPADOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM ZÍPER. A PARTE POSTERIOR INTERNA DA BOLSA POSSUI BOLSO CHAPADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM TELA COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER. COMPARTIMENTO DESTACÁVEL COM 8 REPARTIÇÕES DE TAMANHOS DIVERSOS FIXADOS AO FUNDO DA BOLSA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO.COM KIT'S COMPLETOS	UNIDADE	3,00
		COLCHÃO D'AGUA ARTICULADO. DIMENSÕES: 1,90M X 1,90M. COLCHÃO D'AGUA ARTICULADO. DIMENSÕES: 1,90M X 1,90M.	UNIDADE	20,00

DE PREGÃO  
COMISSÃO  
594




Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
187	2	CAIXA PARA PERINEOPLASTIA CAIXA PARA PERINEOPLASTIA: 1 AFASTADOR FARABEU 10CM, 1 AFASTADOR FARABEU 12CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK Nº 1, 1 ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X60MM, 2 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 8 PINÇA BACKHAUS 11CM, 1 PINÇA BARRET 18CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 1 PINÇA COLLIN ANEL 16CM, 4 PINÇA CRILE RETA 14CM, 6 PINÇA CRILE CURVA 14CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 6 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA KOCHER CURVA 14CM, 2 PINÇA MIXTER-BABY 14CM, 1 PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 2 PINÇA R.PEAN RETA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 18CM, 1 P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM, 1 TESOURA RETA 17CM, 1 TESOURA, MAYO-STILLE RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 1 HISTEROMETRO DE COLLIN, 1 TENTACÂNULA 15CM, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM.	CAIXA	3,00
188	1	DETECTOR / SONAR FETAL PORTÁTIL DETECTOR / SONAR FETAL PORTÁTIL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM RESOLUÇÃO: 1BPM PRECISÃO: ± 1 BPM SAÍDA DE ENERGIA: 20MW.	UNIDADE	20,00
	1	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE EFLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	80,00
189	2	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS– OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	40,00

DEPREGAO  
525  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
	3	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	40,00
190	1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	80,00
191	1	KIT CURATIVO PARA AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS KIT CURATIVO PARA AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: 1 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL.	KIT	60,00
192	1	KIT DE RETIRADA DE PONTOS KIT DE RETIRADA DE PONTOS, COMPOSTO POR: 1 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 11 CM DE COMPRIMENTO, 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE. COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA.	KIT	60,00
193	1	LANTERNA CLINICA DE LED LANTERNA CLINICA DE LED	UNIDADE	40,00
	2	MALETA EM PLASTICO MALETA EM PLASTICO, TIPO DE FERRAMENTAS, COM ALCA, COMPARTIMENTO E DIVISORIAS INTERNAS REMOVIVEIS, FECHAMENTO DA TAMPA COM PRESILHAS DE SEGURANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 26CM, ALTURA 23 CM.	UNIDADE	14,00
194	1	MONITOR DE GLICEMIA ACCUCHEK ATIVE MONITOR DE GLICEMIA ACCUCHEK ATIVE. A SOLICITAÇÃO POR GLICOSÍMETRO DA MARCA COMERCIAL CITADA É DEVIDO AO MUNICÍPIO POSSUIR MUITOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM TIRAS DE GLICEMIA DA RESPECTIVA MARCA, DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS DE OUTRAS MARCAS ACARRETARIA NA AQUISIÇÃO DE NOVAS TIRAS DE GLICEMIA, FATO QUE ONERA DESNECESSARIAMENTE AS DESPESAS MUNICIPAIS.	UNIDADE	400,00
	1	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 18,00CM TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 18,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADE	20,00

DELEGADO  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
195	2	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 16,00CM TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 16,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADE	20,00
	3	TESOURA SPENCER TESOURA SPENCER	UNIDADE	25,00
TOTAL LOTES: MATERIAL PERMANENTE:				
LOTES: GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)				
196	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 10M3) GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 10M3)	RECARGA/M³	9800,00
197	2	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 3M3) GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 3M3)	RECARGA/M³	5000,00
198	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 1M3) GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 1M3)	RECARGA/M³	8800,00
TOTAL LOTES: GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO):				
LOTES: PERFUROCORCORTANTES (SERINGAS, AGULHAS, CATETERES, SCALP EQUIPOS)				
199	1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE	UNIDADE	30000,00
200	1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 25 G, COMPRIMENTO 90 MM 3 ½POLEGADAS. BD AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 25 G, COMPRIMENTO 90 MM 3 ½POLEGADAS. BD	UNIDADE	200,00
	2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). BD AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). BD	UNIDADE	200,00
200	3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). BD AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). BD	UNIDADE	200,00

  
 DE PREGÃO  
 COMISSÃO  
 5/17

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	16000,00
	5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6000,00
201	1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA., ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	53000,00
202	1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA., ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	13000,00
	2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA., ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	42000,00
203	1	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO IMPLANTE INSERÇÃO PERIFÉRICA, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 55 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100,00
204	1	CATETER INTRAVENOSO N° 14. TIPO ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N° 14. TIPO ABOCATH CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	2500,00
	2	CATETER INTRAVENOSO N° 16. TIPO ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N° 16. TIPO ABOCATH CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	2500,00

DEPARTAMENTO DE PRECATORIO COMISSÃO

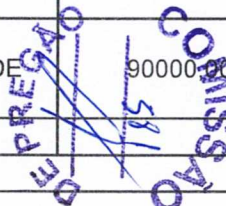
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
205	1	CATETER INTRAVENOSO N° 18. TIPO ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N° 18. TIPO ABOCATH CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6500,00
206	1	CATETER INTRAVENOSO N° 20. TIPO ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N° 20. TIPO ABOCATH CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	7500,00
207	1	CATETER INTRAVENOSO N° 22. TIPO ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N° 22. TIPO ABOCATH CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6000,00
208	1	CATETER INTRAVENOSO N° 24. TIPO ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N° 24. TIPO ABOCATH CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6000,00
209	1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS DENTES DE GARFO QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	2200,00
	2	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS DENTES DE GARFO QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	4250,00

DE REGIÃO  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
210	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MACRODISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES FRASCO OU BOLSA À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO.	UNIDADE	3000,00
	2	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICRO-GOTAS, MEDINDO 1,30 A 1,50M DE COMPRIMENTO DESCARTÁVEL, GOTEJADOR TRANSPARENTE, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE ANATÔMICA, ESTÉRIL, CAMARA FLEXIVEL COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E NA SAÍDA UNIVERSAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1000,00
211	1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERA EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE RELAÇÃO 20GOTAS/ML, PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO EMFRASCO AMPOLA/BOLSA, PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM INJETO LATERAL, CONECTORLUER MACHO ENCAIXE POR PRESSÃO, POTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	22000,00
212	1	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL. ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO. FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO ABERTURA 0,22 MICRA EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	3500,00
213	1	EXTENSOR 02 VIAS CURTO MULTI VIAS EXTENSOR 02 VIAS CURTO MULTI VIAS, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	13000,00
214	1	SCALP 19 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA SCALP 19 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	4600,00

COMISSÃO  
530  
DO PREÇO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
214	2	SCALP 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA SCALP 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	11400,00
215	1	SCALP 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA SCALP 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	11400,00
	2	SCALP 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA SCALP 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	4500,00
	3	SCALP 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA SCALP 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	2800,00
216	1	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SERINGA DESCARTÁVEL 1ML. AGULHA FIXA 12,7 X 0,33 MM 29 G, RESIDUAL DE INSULINA ZERO. GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES.	UNIDADE	90000,00
217	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA.	UNIDADE	62000,00
218	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA.	UNIDADE	90000,00
219	1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO BORRACHA DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	92000,00
220	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	90000,00
TOTAL LOTES: PERFUROCORCORTANTES (SERINGAS, AGULHAS, CATETERES, SCALP EQUIPOS):				
LOTES: LÂMINAS E LÁTEX				


  
 COMISSÃO DE PREGÃO  
 581

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
221	1	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA LISA COM BORDA FOSCA INDICADA PARA MICROSCOPIA. LARG 26MM, COMP 76MM, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM.	UNIDADE	4000,00
	2	LÂMINA PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 12 ESTERILIZADA LÂMINA PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 12 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE.	UNIDADE	2700,00
	3	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 15 ESTERILIZADA LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 15 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UNIDADE	4700,00
	4	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 20 ESTERILIZADA LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 20 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE.	UNIDADE	5200,00
222	1	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 24 ESTERILIZADA LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 24 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	UNIDADE	8100,00
	2	LÁTEX N° 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM LÁTEX N° 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS. PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	10,00
	3	TUBO DE LÁTEX N° 200, 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL TUBO DE LÁTEX N° 200, 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESSURAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	7,00
TOTAL LOTES: LÂMINAS E LÁTEX:				
LOTES: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI				
223	1	AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000,00

COMISSÃO DE PREGÃO



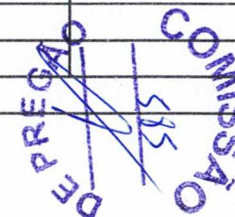
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
224	1	GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL, SANFONADA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100	PACOTE	400,00
225	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - LÁTEX NATURAL LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - LÁTEX NATURAL, COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	8000,00
226	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LÁTEX NATURAL LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	11000,00
227	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LÁTEX NATURAL LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	9000,00
228	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - FABRICADA EM NITRILIO BORRACHA SINTÉTICA, VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO NÃO ESTÉRIL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	180,00
	2	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - FABRICADA EM NITRILIO BORRACHA SINTÉTICA, VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO NÃO ESTÉRIL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	180,00
229	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO P LUVA PARA PROCEDIMENTO P - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	1850,00
230	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO M LUVA PARA PROCEDIMENTO M - DESCART, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIF C/ MAT BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	2250,00

DEPREGAÇÃO  
COMISSÃO  
583

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
231	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G LUVA DE PROCEDIMENTO G - DESCARTARVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	1600,00
232	1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 96,7 EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CAIXA C/50 UNIDADE	CAIXA	850,00
233	1	MÁSCARA DE VENTURI PEDÁTRICA MÁSCARA DE VENTURI PEDÁTRICA	UNIDADE	50,00
	2	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UNIDADE	50,00
	3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO 100% MÁSCARA COM RESERVATÓRIO 100%	UNIDADE	130,00
234	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95, FORMATO BICO DE PATO, ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, FILTRO 95 DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 µM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UNIDADE	7000,00
235	1	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO - MASCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	230,00
	2	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	220,00
236	1	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM 04 POSIÇÕES DE AJUSTE, EM ACRÍLICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRANSPARENTE (BRANCO) E ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADE	350,00
		TOTAL LOTES: EQUIPAMENTOS DE PROREÇÃO INDIVIDUAL - EPI:		
LOTES: FRALDAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS				

DE PREGÃO  
534  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
237	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM.	UNIDADE	800,00
238	1	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE. PARA PESSOAS COM PESO ACIMA DE 70KG. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	39000,00
239	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO. PARA PESSOAS COM PESO DE 45 A 70 KG. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	39000,00
240	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO JUVENIL FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO JUVENIL PARA PESSOAS COM PESO DE 20 A 33 KG. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	3000,00
	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (CRIANÇA DE PESO DE 3 A 6 KG), COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	3500,00
241	1	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	4500,00
	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	4500,00
	3	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	4500,00
TOTAL LOTES: FRALDAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS:				
LOTES: FITAS E ESPARADRAPOS				


  
 DE REGAO  
 COMISSÃO


Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
242	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORE) TNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M . ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORE) TNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M .	UNIDADE	350,00
243	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1400,00
244	1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	500,00
	2	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M. FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M.	UNIDADE	500,00
	3	FITA PARA ECO CARDIOGRAMA 30M X 80MM FITA PARA ECO CARDIOGRAMA 30M X 80MM	ROLO	80,00
245		FITAS PARA GLICOSÍMETRO TIRAS ACCUCHEK ATIVE FITAS PARA GLICOSÍMETRO TIRAS ACCUCHEK ATIVE. A SOLICITAÇÃO POR FITAS PARA GLICOSÍMETRO DAS MARCAS COMERCIAIS CITADAS É DEVIDO AO MUNICÍPIO POSSUIR SOMENTE GLICOSÍMETROS DAS RESPECTIVAS MARCAS, DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE FITAS DE OUTRAS MARCAS ACARRETARIA NA AQUISIÇÃO DE NOVOS GLICOSÍMETROS, FATO QUE ONERA DESNECESSARIAMENTE AS DESPESAS MUNICIPAIS.	UNIDADE	130000,00
TOTAL LOTES: FITAS E ESPARADRAPOS:				
LOTES: CURATIVOS (ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS E CAMPO OPERATÓRIO)				
246	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 133	ROLO	650,00
247	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G 10 CM X 1,0 M ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G 10 CM X 1,0 M ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CAMADA DE GOMA APLICADA EM DUAS FACES.	ROLO	100,00

COMISSÃO  
596  
DM REGIÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
248	1	ATADURA DE CREPOM 10 CM ATADURA DE CREPOM 10 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3500,00
249	1	ATADURA DE CREPOM 15 CM ATADURA DE CREPOM 15 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3000,00
250	1	ATADURA DE CREPOM 20 CM ATADURA DE CREPOM 20 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3000,00
251	1	ATADURA DE CREPOM 30 CM ATADURA DE CREPOM 30 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1600,00
252	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100 ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50,00
	2	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100 ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50,00
253	1	ATADUDA GESSADA 20 CM X 4,0 M ATADUDA GESSADA 20 CM X 4,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100 ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50,00
254	1	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	50,00
255	1	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	50,00

DEPREÇAO  
COMISSÃO  
5/17

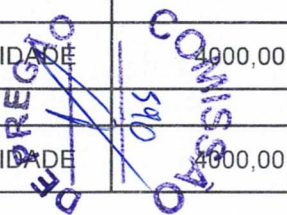
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
256	1	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100 ALGODÃO. AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50.	PACOTE	200,00
257	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	5000,00
258	1	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTÉRIL 15CMX30CM COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTÉRIL 15CMX30CM COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA OU - CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE, LIVRE DE FIOS SOLTOS, REBARBAS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA COMBINADO COM FILME PLÁSTICO COMPATÍVEL, CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO M.S. UNIDADE	UNIDADE	4000,00
259	1	CURATIVO BIOLÓGICO CURATIVO BIOLÓGICO. CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO INDICADO PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIAS EM FERIDAS, TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU DE FERIDAS EM QUE EXISTA UM AUMENTO DO RISCO DE INFECÇÃO E PARA ÚLCERAS CRÔNICAS COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DE PERNA, QUEIMADURAS, LOCAIS RECEPTORES DE ENXERTO, FERIDAS DO PÉ DIABÉTICO, FERIDAS TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS. COMPOSIÇÃO COLÁGENO, ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO, COMPOSTOS QUE AJUDAM A CONTROLAR A EXSUDAÇÃO EXCESSIVA E A REDUZIR A COLONIZAÇÃO BACTERIANA, ACELERANDO ASSIM O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E ÚLCERAS.	UNIDADE	5000,00
260	1	GAZE HIDRÓFILO, TIPO QUEIJO GAZE HIDRÓFILO, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	1200,00
TOTAL LOTES: CURATIVOS (ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS E CAMPO OPERATÓRIO):				
LOTES: COLETORES DESCARTÁVEIS E DESCARTEX				
261	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 10 - 80 MM CX C/ 10- BOLSA DRENAVEL,DESCARTAVEL, RECORTAVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA BOLSA PARA COLOSTOMIA 10 - 80 MM CX C/ 10- BOLSA DRENAVEL,DESCARTAVEL, RECORTAVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA	UNIDADE	1200,00


  
 COMISSÃO
   
 588
   
 OF. PREÇO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
262	1	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO APIROGÊNICO. COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORES CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDIDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	1600,00
	2	COLETOR DE URINA UNISSEX COLETOR DE URINA UNISSEX, SEM EXTENSOR, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 100 ML.	UNIDADE	100,00
263	1	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	12500,00
264	1	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, COM TAMPA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COLETOR UNIVERSAL 60 ML, COM TAMPA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	12000,00
	2	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	100,00
	3	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO MASCULINO INFANTIL COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO MASCULINO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	100,00
	4	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO. COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	80,00
265	1	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS DESCARTEX GRANDE 13 LITROS. COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	1400,00
TOTAL LOTES: COLETORES DESCARTÁVEIS E DESCARTEX:				
LOTES: DIVERSOS E MATERIAL DE PREVENÇÃO GINECOLÓGICA				

DEPREGAÇÃO  
COMISSÃO  
589

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
266	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA, PCT C/ 100	PACOTE	500,00
	2	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 250ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 250ML COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	130,00
	3	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 500ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 500ML. COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	130,00
	4	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250M ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	130,00
267	1	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500M ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	130,00
	2	CLAMP UMBILICAL NUMERADO CLAMP UMBILICAL NUMERADO, FÁBRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PP), COM FECHO INVOLÁVEL;	UNIDADE	2000,00
	3	COPO PORTA-LÂMINA COPO PORTA-LÂMINA	UNIDADE	4000,00
	4	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UNIDADE	4000,00
268	1	ELETRODO PARA E.C.G. ELETRODO PARA E.C.G. UTILIZADO PARA CIRURGIA EM GERAL, UTI'S, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, GRAVADOR DE HOLTER. ESPECIFICAÇÕES: *ESPUMADO.*GEL SÓLIDO.*ADESIVO HIPOALERGÊNICO.*BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.*CONTRA-PINO AGCI., EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PACOTE	800,00
269	1	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMP. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMP. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200,00
	2	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO P ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO P	UNIDADE	4000,00
270	1	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO M ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO M	UNIDADE	4000,00

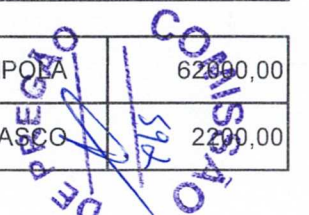

  
 REGISTRO  
 01/05  
 COMISSÃO




Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
271	1	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO G ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO G	UNIDADE	2000,00
272	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: CAPACIDADE 300ML DE DIETA LIQUIDA FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: CAPACIDADE 300ML DE DIETA LIQUIDA. PRODUTO COM MEDIÇÃO DE 10ML EM 10ML, CRESCENTE E DECRESCENTE. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO.	UNIDADE	5000,00
273	1	KIT BB DOC - IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS KIT BB DOC - IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS	UNIDADE	650,00
	2	KIT COMPLETO PARA AEROSOL ADULTO KIT COMPLETO PARA AEROSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	250,00
274	1	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL INFANTIL KIT COMPLETO PARA AEROSSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	200,00
275	1	LANCETAS TRIFACETADA - AGULHA METÁLICA LANCETAS TRIFACETADA - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE, PROTUSÃO APROX. 2.0 MM, AGULHA 0.63MM (23G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10000,00
276	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 50CM X 50CM MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 50CM X 50CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	UNIDADE	12500,00
277	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 70CMX70CM MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 70CMX70CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	12000,00
278	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 90CMX90CM MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 90CMX90CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	10000,00

DE PRECÃO  
COMISSÃO  
5/1/16

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
279	1	PÊRA DE ASPIRAÇÃO – BULBO Nº 2 PÊRA DE ASPIRAÇÃO – BULBO Nº 2, USADO PARA APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES, NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E MUÇO E NA REALIZAÇÃO DE ENEMAS.	UNIDADE	30,00
	2	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	4000,00
280	1	PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX LUBRIFICADO. TAMANHO 52MM PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX LUBRIFICADO. TAMANHO 52MM	UNIDADE	50000,00
281	1	SWAB P - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. SWAB P - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5,00
	2	TELA CIRÚRGICA MARLEX M 30 X 30 TELA CIRÚRGICA MARLEX M 30 X 30	UNIDADE	5,00
	3	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIDA EM CÉLSIUS, TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 90 A 12º SEGUNDOS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0°C A 43,9°C, SINAL SONORO, BATERIA DE LÍTIO DE 1.5V (NÃO RECARREGÁVEL)	UNIDADE	450,00
282	1	TERMÔMETRO CLÍNICO TERMÔMETRO CLÍNICO: USO HOSPITALAR, GRADUAÇÃO ESCALA: A LASER, CAPILADO EM RELEVO (35°C - 42°C), FORMATO BULBO: ACHATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLUNA DE MERCÚRIO VISÍVEL COM FUNDO AMARELO, COM SELCO DO INMETRO	UNIDADE	150,00
	2	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO. TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE E TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE SENSOR COM CABO DE 1,5M APROXIMADAMENTE. POSSUI REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS E RELÓGIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -10°C À 5 À 50°C SENSOR INTERNO E DE -50°C À 70°C SENSOR EXTERNO. RESOLUÇÃO: 0.1°C E DE 1 UMIDADE RELATIVA. 0 A 99 UMIDADE RELATIVA. EXATIDÃO: ±1°C -10 A 50°C DE ±1,5°C OUTRAS FAIXAS. ±5 UMIDADE RELATIVA. FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C / °F REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	50,00
	3	TRENA - FITA MÉTRICA - 150 CM TRENA - FITA MÉTRICA - 150 CM	UNIDADE	80,00
TOTAL LOTES: DIVERSOS E MATERIAL DE PREVENÇÃO GINECOLÓGICA:				
LOTES: SOROS E SOLUÇÕES DILUENTES				
283	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMPOLA COM 10 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	62000,00
284	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO COM 500 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	2200,00


  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
285		GLICERINA A 12%. FRASCO COM 500ML. GLICERINA A 12%. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	500,00
286	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM FRASCO COM 100ML, SISTEMA FECHADO, RÓTULO CONTENDO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	10000,00
287	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA SORO FISIOLÓGICO 0,9 - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	7000,00
288	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA SORO FISIOLÓGICO 0,9 - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	9000,00
289	1	SORO GLICOSADO 5 SORO GLICOSADO 5: SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM FRASCO COM 500ML, SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5000,00
290	1	SORO GLICOSADO 5. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA SORO GLICOSADO 5. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM FRASCO COM 100ML, SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5000,00
291	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO SORO GLICOFISIOLÓGICO - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G/ 100ML, EM FRASCO COM 500ML, SISTEMA FECHADO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5650,00
292	1	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%. FRASCO COM 500ML SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%. FRASCO COM 500ML	FRASCO	1000,00
293	1	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	6800,00
TOTAL LOTES: SOROS E SOLUÇÕES DILUENTES:				
LOTES: CÂNULAS, DRENOS E SONDAS				
	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	3,00
	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	3,00

  
 COMISSÃO  
 DE PREGÃO  
 593

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
294	3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5,00
	4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5,00
	5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5,00
	6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5,00
	7	DRENO DE PENROSE Nº 1 DRENO DE PENROSE Nº 1, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20,00
	8	DRENO DE PENROSE Nº 3 DRENO DE PENROSE Nº 3, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20,00
	9	DRENO DE SUCCÃO 3.2 DRENO DE SUCCÃO 3.2 - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	100,00
295	1	DRENO DE TÓRAX DRENO DE TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100,00
296	1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 8 DESCARTÁVEL SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	1300,00
297	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	1000,00

DE PRECISO  
COMISSÃO  
594

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
297	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	2500,00
298	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	10000,00
299	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	9500,00
300	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	8000,00
301	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	2500,00
	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	2500,00
	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 DESCARTÁVEL SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	2000,00
	4	SONDA DE FOLEY N° 10 INFANTIL COM BALÃO SONDA DE FOLEY N° 10 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	100,00
	5	SONDA DE FOLEY N° 10 COM BALÃO SONDA DE FOLEY N° 10 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	80,00
	6	SONDA DE FOLEY N° 12 INFANTIL COM BALÃO SONDA DE FOLEY N° 12 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	70,00
302	1	SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 2 VIAS SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 2 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400,00
	2	SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 3 VIAS SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	20,00
	3	SONDA DE FOLEY N° 14 COM BALÃO SONDA DE FOLEY N° 14 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400,00
	4	SONDA DE FOLEY N° 14 COM BALÃO COM 3 VIAS, SONDA DE FOLEY N° 14 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	100,00

DEPREGAO  
COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
	5	SONDA DE FOLEY N° 16 COM BALÃO SONDA DE FOLEY N° 16 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	700,00
	6	SONDA DE FOLEY N° 16 COM BALÃO COM 3 VIAS SONDA DE FOLEY N° 16 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	200,00
303	1	SONDA DE FOLEY N° 18 C/ 2 VIAS COM BALÃO SONDA DE FOLEY N° 18 C/ 2 VIAS COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500,00
	2	SONDA DE FOLEY N° 18 COM BALÃO COM 3 VIAS SONDA DE FOLEY N° 18 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	100,00
	3	SONDA DE FOLEY N° 20 C/2 VIAS SONDA DE FOLEY N° 20 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	200,00
	4	SONDA DE FOLEY N° 20 COM 3 VIAS SONDA DE FOLEY N° 20 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	80,00
	5	SONDA DE FOLEY N° 22 COM 2 VIAS SONDA DE FOLEY N° 22 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	200,00
	6	SONDA DE FOLEY N° 22 COM 3 VIAS SONDA DE FOLEY N° 22 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	80,00
	7	SONDA DE FOLEY N° 24 COM 2 VIAS SONDA DE FOLEY N° 24 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	130,00
	8	SONDA DE FOLEY N° 24 COM 3 VIAS SONDA DE FOLEY N° 24 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50,00
304	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 12CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 12CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00
305	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 14CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 14CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00
306	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 16CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 16CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00
307	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 18CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 18CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00

DEPREGAO  
COMISSÃO  
5/15

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
308	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 20CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 20CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 20CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00
309	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 22CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 22CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00
310	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 24CH/FR SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 24CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	100,00
	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPAÇO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPAÇO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPAÇO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00

DE PREGÃO  
COMISSÃO  
599

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
311	4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 5,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO ADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. LOCAL VISÍVEL O N° DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL.	UNIDADE	200,00
	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200,00
	7	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	8	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00

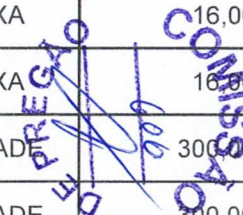
DEPRECIO  
COMISSÃO  
591



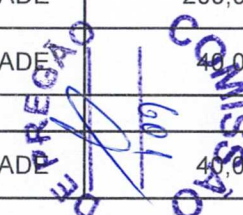
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
	9	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O N° DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 9,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O N° DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200,00
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°2,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°2,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER EST EM LOCAL VISÍVEL O N° DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL.EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00
	4	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 2,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 2,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONAD EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200,00
312	5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 3,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N° 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200,00

DELEGADO  
599  
COMISSÃO

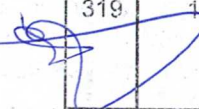
Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
	6	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A Sonda DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00
	7	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A Sonda DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00
	8	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A Sonda DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00
	9	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A Sonda DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200,00
	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4	CAIXA	16,00
	2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	CAIXA	16,00
	3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	CAIXA	16,00
	4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	CAIXA	16,00
	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	CAIXA	16,00
	6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9	CAIXA	16,00
	7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00
	8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00


  
 DO PREÇO  
 COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.	
313	9	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	10	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	11	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	550,00	
	12	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	350,00	
	13	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	14	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	15	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300,00	
	19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	350,00	
	20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	350,00	
	21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	600,00	
	22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400,00	
	23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400,00	
	24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	200,00	
	25	SONDA NASOENTERAL Nº 10. ATÓXICA. FLEXÍVEL E ESTÉRIL. SONDA NASOENTERAL Nº 10. ATÓXICA. FLEXÍVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	40,00	
		1	SONDA NASOENTERAL Nº 12. ATÓXICA. FLEXÍVEL E ESTÉRIL. SONDA NASOENTERAL Nº 12. ATÓXICA. FLEXÍVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	40,00


  
 PREGÃO
   
 COMISSÃO

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
314	2	SONDA URETRAL Nº 4 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 4 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	600,00
	3	SONDA URETRAL Nº 6 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 6 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	1100,00
	4	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	4400,00
315	1	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	5200,00
316	1	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	8300,00
317	1	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	3400,00
	2	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	2400,00
	3	SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA. SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	1300,00
TOTAL LOTES: CÂNULAS, DRENOS E SONDAS:				
LOTES: INSUMOS RAIIO-X DIGITAL				
318	1	PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 M PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 M	ROLO	50,00
319	1	FILME DVE CE 125FL 20 X 25CM8X10IN FILME DVE CE 125FL 20 X 25CM8X10IN CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAIIO-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20,00
320	1	FILME DVE CE 125FL 25X30CM10 X12IN FILME DVE CE 125FL 25X30CM10 X12IN CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAIIO-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20,00
TOTAL LOTES: INSUMOS RAIIO-X DIGITAL:				
LOTES: FIOS DE SUTURA				

  
 DE PREGÃO  
 COMISSÃO  
 602

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
321	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 0.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 0.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	13,00
	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 1.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.0 CM MR 30 ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	3	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 2.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 2.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	4	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 3.0 A FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	5	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 4.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 4.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14,00
322	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 5.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14,00
	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO Nº 0.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 0.0, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14,00
	3	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 1.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,00
	4	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 2.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,00
	5	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 3.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14,00
323	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 4.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 4.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14,00
	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 5.0 FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14,00

COMISSÃO  
DE PREGÃO  
603

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
323	3	FIO SUTURA MONONYLON Nº 0-0 FIO SUTURA MONONYLON Nº 0-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE , NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25,00
	4	FIO SUTURA MONONYLON Nº 1-0 FIO SUTURA MONONYLON Nº 1-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE , NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25,00
324	1	FIO SUTURA MONONYLON 2-0 FIO SUTURA MONONYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO 45CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE, 3,0CM CORPO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	220,00
325	1	FIO SUTURA MONONYLON 3-0 FIO SUTURA MONONYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.2,5 CM CORPO E 45 CM COMPRIMENTO. NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240,00
326	1	FIO SUTURA MONONYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 FIO SUTURA MONONYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.24MM CORPO. NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240,00
	1	FIO SUTURA MONONYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG FIO SUTURA MONONYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG. 1/2 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL, MT 25- 2,5 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35,00
	2	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 0.0; FIO DE 70 A 75 CM FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 0.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
327	3	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 1.0; FIO DE 70 A 75 CM FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 1.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	4	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 70 A 75CM FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 70 A 75CM, AGULHA CILIND DE 3CM, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	5	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL ; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 70 A 75 CM FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL ; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA DE 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
328	1	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 0, 70 CM FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00

COMISSÃO DE PREGÃO

604

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
328	2	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 2-0, 70 CMUNIDADES. FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 2-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,0 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
329	1	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 3-0, 70 CM FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 3-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 3/8 CIRC., COMPRIMENTO DE 2,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	2	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 4-0, 70 CM FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 4-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
330	1	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 5-0, 70 CM FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 5-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	2	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 6-0, 70 CM FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 6-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
331	1	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 0, 70 CM FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	2	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 2-0 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 2-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
332	1	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 3-0 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 3-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 3/8 CIRC., COMPRIMENTO DE 2,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	2	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 4-0 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 4-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
333	1	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 5-0 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 5-0, 70 CM. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00

COMISSÃO  
DE PREGÃO  
605

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Quant.
333	2	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 6-0 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 6-0, 70 CM . AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
334	1	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 0 FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	2	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 1.0 FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 1.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
	3	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 2.0 FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00
			TOTAL LOTES: FIOS DE SUTURA:	
LOTES: ENDEMIAS				
335	1	CLORETO DE POTÁSSIO EM PÓ. FRASCO COM 1000G CLORETO DE POTÁSSIO EM PÓ. FRASCO COM 1000G	FRASCO	2,00
	2	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA COM 50 ML CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA COM 50 ML	FRASCO	250,00
336	1	XILAZINA 0,2G/100ML FRASCO AMPOLA 30ML XILAZINA 0,2G/100ML FRASCO AMPOLA 30ML	FRASCO	250,00
			TOTAL LOTES: ENDEMIAS:	
			TOTAL GERAL:	

DE PREGÃO  
COMISSÃO  
106





ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MARCO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) Secretário(as) de Saúde, o(as) Sr(as). **Jesys Dyêgo Armado Silva**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo o **fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo os seguintes valores unitários:

**(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Vr. Total
Saúde			

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 15 (quinze) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.



6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

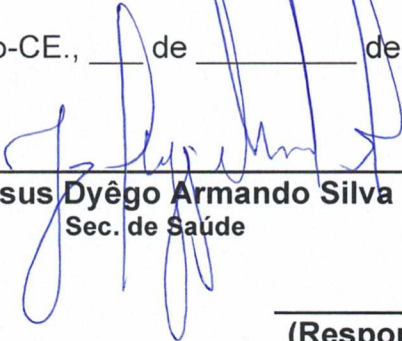
#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jesus Dyêgo Armando Silva**  
Sec. de Saúde

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Fiscal)**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**(Responsável pelo Contratado)**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_ / \_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, representada pelo(as) seu Secretário, **Sr. Jesys Dyêgo Armado Silva**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

##### II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância



Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;

- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.





## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para



substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Jesys Dyêgo Armado Silva**  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_